



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2475/2025

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **TAIS FERNANDA FINK PERUZZO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.962.417-5 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2476/2025

SÚMULA: Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª **BEATRIS GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13.872.063-2 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 28 de janeiro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Onde Lê-se

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Leia- se

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Ibema, 28 de janeiro de 2025


MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº001/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, do período de novembro e dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pelos representantes dos órgãos e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório de gestão do 6º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – PR, no período de **novembro e dezembro de 2024**, referente as secretarias de Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.


Cristiane Massola
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA

RELATÓRIO DO 6º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024

IBEMA – PR
2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITA: VIVIANE COMIRAN

MANDATO DE 01/01/2025 a 31/12/2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAULO ANTONIO FILLIPINI

Decreto nº 2451/2025

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

CRISTIANE MASSOLA DE OLIVEIRA

Resolução nº 46/2023 - CMDCA

PRESIDENTE CONSELHO TUTELAR DE IBEMA

SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DOS SANTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações dos serviços realizados, dos atendimentos prestados à criança e ao adolescente, através das políticas de atendimento de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do Controle Social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93, bem como acompanhados pelo Controle Interno da Prefeitura do Município.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos meses de novembro e dezembro de 2024;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do **6º bimestre referente aos meses de novembro e dezembro de 2024**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de Participação
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos	10
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	10
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos	13
Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	Mulheres	09
Atendimentos Medidas socioeducativas	CRAS	Atendimento ao adolescente em medidas socioeducativas		00
Total de atendimentos				42

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO				
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br				
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI				
Programa SCFV	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
Oficina de Luta, Taekwondo e capoeira	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17	156
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o processo de construção de conhecimento de maneira integral.	05 a 17	71
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17	29
Indivíduos recebendo Bolsa Família	CRAS	Promover o acesso de indivíduos carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde	0 a 18	1.692
TOTAL DE ATENDIMENTOS				1.948

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2024.

Ⓟ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.
PROGRAMA BOLSA FAMILIA/ FAMILIA PARANAENSE – NOSSA GENTE
PARANÁ**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	
	Quantidade
Famílias Inseridas no Cadastro Único	1.786
Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	1.683
Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.	529
Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.	372
Benefício Variável Familiar (BVF): Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou	00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

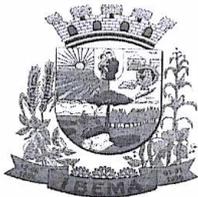
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;	
Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - investimento de R\$21.424,00	206
Acompanhamento da atualização cadastral - CADASTRO ÚNICO	91,2%
Acompanhamento da condicionalidade na EDUCAÇÃO: (conseguiu acompanhar 676 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade) Frequência escolar mínima: 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos; 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.	98,4%
Acompanhamento da condicionalidade na SAÚDE: (conseguiu acompanhar 675 beneficiários (as)) Realização de pré-natal; cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.	61,9%
Família com cadastro atualizado nos últimos dois anos	1.459
Famílias com renda até ½ salário mínimo	887
Famílias com renda até ½ salários com cadastro atualizado	814

Relatório extraído do site: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad> gerado 15/01/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Visitas domiciliares - Acompanhamento Psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	01
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	00
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	21
Visitas Programa Bolsa Família / Minha Gente Paraná	42
Atendimento Psicológico	18
Atendimento Social	93
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	334
Famílias inscritas e beneficiárias do bolsa	1.786
Famílias incluídas no Programa	12
Novos cadastros	20
Transferências de cadastro para o município	13
Atualizações cadastrais	122
Atendimento SIBEC	31
Declaração de baixa renda para Luz e água	13
Declaração para o programa do leite das crianças	05
Entrega de cestas básica – auxílio alimento	70



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Kit alimentos compra direta	24
Reunião técnicas (equipe CRAS, conselho tutelar, Rede e outros)	11
TOTAL	2.616

Fonte: CRAS – meses de referência novembro e dezembro de 2024

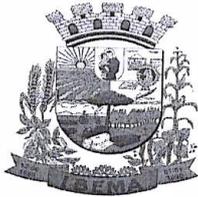


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 – CENTRO	
TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: assistencia@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI	
AÇÕES DESENVOLVIDAS	
Atendimento Técnico	89
Visita domiciliar Técnica da Proteção Social Especial	45
Visitas Domiciliares / pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	31
Atendimento/ Entrevista Psicossocial / Demanda Ministério Público e Poder Judiciário.	48
Relatório Social/ Estudo social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	31
Escuta Especializada	05
Atendimento Psicossocial PcD (Pessoa com Deficiência)	05
Atendimento Psicossocial violência/abandono criança/adolescente	00
Atendimento/ entrevista ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Relatório psicossocial Medidas Socioeducativas	03
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	06
Atendimento Psicossocial criança em Acolhimento institucional / família extensa/ família de origem	08



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Reunião com a rede e áreas afins	21
Informações e orientações ao Público	45
Estudo de caso com a rede de proteção com as áreas afins	18
Encaminhamentos/ intervenções para os serviços (Saúde/Educação /CRAS/ CT.)	38
TOTAL DAS AÇÕES	405

FONTE: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL – meses referência novembro e dezembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR	
ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI	
TELEFONE: (45) 32381712	EMAIL: ct.ibema@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTÔNIO FILIPPINI	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES	Quantidade
Orientação Via Telefone	55
Atendimento Familiar (Residencial)	29
Educação / Ficha Fica	11
Notificação	
Delegacia (Acomp. De Depoimento)	2
Polícia Militar	2
Requisição de 2ª via de C.N.	1
Encaminhamento a Promotoria	
Encaminhamento a Vara da Infância	1
Denúncias Disque 100	
Denúncia Anônima	2
Assistente Social - Saúde	3
Requisições	3
IML/HU	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

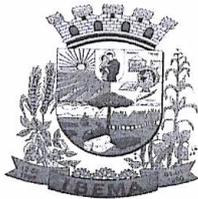
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Fórum	
Relatório de Atendimento	51
Geração e Lançamento de Ofício	13
Registro de Ata	
Visita Técnica de Conselheiro Tutelar	
Vistoria	2
Orientação e Atendimento na Sede	31
Centro de Referência de Assistência Social	6
Proteção Básica Especial	18
Reunião	6
Capacitação	
TOTAL DE ATENDIMENTOS	236

Fonte: Conselho Tutelar referente aos meses de novembro e dezembro de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br

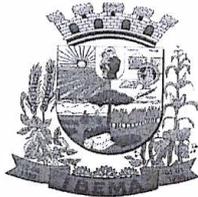


ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA ESPORTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE		
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426		
TELEFONE: (45) 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS		
OBJETIVOS:		
<ul style="list-style-type: none">- Incentivar a criança e o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro;- Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;- Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivo;- Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte.		
PROGRAMAS	FAIXA ETÁRIA DOS ATENDIDOS	Nº. ATENDIMENTOS
Escolinha de Futsal Manhã	Acima de 09 anos	60
Vôlei feminino manhã	Acima de 07 – 15 anos	20
Vôlei Tarde	10 anos acima	50
Escolinha de Futsal – tarde	07 - 15 anos	70
Escolinha de Handebol - tarde	Acima 10 anos	10
Escolinha de Futsal feminino - manhã	Acima de 10 anos	10
Escolinha de Futsal feminino - tarde	Acima de 10 anos	8
TOTAL DE ATENDIMENTOS		228

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – novembro e dezembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
<ul style="list-style-type: none"> - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente 	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores. 	Até os 6 anos de idade 163 alunos
<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimenta-se Bem - Projeto Higiene. 	CMEI ILDO VIGO	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias; - Mediar a interação entre o livro e a criança; 	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras. 		<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno. 	87 alunos
<ul style="list-style-type: none"> •Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola. •Educação Alimentar •Semana Literária •Semana Da Família •Todos contra a Dengue 	Escola Municipal Getúlio Vargas	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem. 	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>247 alunos</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania. - Projeto Alimente-se Bem -Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito. 	Escola Municipal Octávio Simioni	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. 	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>275 alunos</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



		- Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	
TOTAL DE ATENDIMENTOS			772

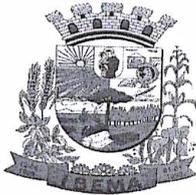
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – meses de referência novembro e dezembro de 2024

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426	
TELEFONE: 45 32381347	EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	
OBJETIVOS	ATENDIMENTOS
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem.	32
- Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem	
TOTAL DE ATENDIMENTO	32

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – meses de novembro e dezembro de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: (45) 3238 2004			EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br		
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	215
	Hospital				628
	UAPSF				55
TOTAL DE ATENDIMENTOS					898

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência novembro e dezembro de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



**QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE**

ÁREA: SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N	
TELEFONE: (45) 3238 2004	EMAIL: sms@pibema.pr.gov.br
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA	
Serviços Realizados	Quantidade
Consultas	898
Consultas especializadas	62
Exames	891
Fisioterapia	00
Psicologia	59
Fonoaudióloga	00
Atendimento saúde mental (psiquiatria)	08
Imunização	296
Internamentos	08
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	99
Odontologia	162
Flúor nas escolas	2.277
Teste do Pezinho	01
Atendimento de enfermagem	338
Teste da orelhinha	01
Assistência Social	02
Nutricionista	06
Neuropsicopedagoga	156
TOTAL	5.264

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde meses de referência novembro e dezembro de 2024.

. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas
¹Houve troca do sistema pelo CISOP e até o momento o sistema não está gerando relatório;

Obs. Índice de natalidade do período 01
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 2074-0310 (45)2074-0311
email: assistencia@pibema.pr.gov.br



CMDCA
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente

QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ÁREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.011
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.032
03	CONSELHO TUTELAR	236
04	SAÚDE	5.264
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO 6º BIMESTRE REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.		11.543

Ibema, 21 de janeiro de 2025.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL IBEMA

SAULO ANTONIO FILIPPINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EROILDA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº002/2025.

SÚMULA: Aprovar o calendário de reuniões de 2025 Município de Ibema – Pr, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013, representado pela sua presidente a senhora Cristiane Massola, e em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Bem Estar Social, sito a rua Lino Beno Lens, nº812, as 8:30 horas

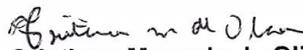
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE:

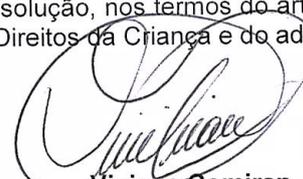
ART. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do exercício de 2025.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.


Cristiane Massola de Oliveira
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal